

Prefeitura Municipal da Gameleira

Rua 13 de Dezembro s/n C.G.C.11.343.902/0001-47 Fone/Fax:(081) 6791156

Gameleira - Pernambuco

LEI Nº 923/97

Ementa: Faz doação de uma área de Terra medindo 15 m. de frente por 30 m. de fundo, localizado na Av. José Barradas, Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE

A Prefeita Municipal da Gameleira no uso de suas atribuições legais Faço saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a fazer doação de um terreno, situado à Av. José Barradas, de propriedade da Prefeitura Municipal da Gameleira, medindo 15 m. de frente por 30 m. de fundos.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior é destinado ao Serviço Autônomo de Água e esgoto, para que o mesmo faça a construção do escritório da Autarquia.

Art. 3º- O donatário se compromete a executar a construção, no terreno doado no prazo de 02 (dois) anos; Contando a partir da data de aprovação desta Lei.

§ Único - O não cumprimento deste artigo implica na revogação, da presente doação devendo o terreno ser devolvido automaticamente ao doador.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gameleira, 27 de maio de 1997

Maria José dos Santos

Prefeita